



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

777/97



APROVADO EM 06/10/97
OR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13/10/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20/10/97
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 777/97

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Poetisa Cecilia Meireles.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Poetisa Cecilia Meireles - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, inscrita no CGC/MF sob nº 01.729.523/0001-36, situada à Rua Américo Brasiliense, 329 - Jardim Nova Panorama, neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 1997.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 18 SET 1997

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE LIDO

EM 22 SET 1997

